



LEI Nº 515, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Reconhece a Festa Junina como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Darcinópolis - TO e a inclui no Calendário Cultural Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica reconhecida a **Festa Junina** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Darcinópolis - TO, em razão de sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art. 2º - A Festa Junina passa a integrar o Calendário Cultural Oficial do Município, sendo tradicionalmente realizada no mês de junho de cada ano.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização da Festa Junina, por meio de:

I - Apoio institucional e logístico;

II - promoção e divulgação do evento;

III - incentivo à participação de escolas, associações e entidades comunitárias;

IV - Outras ações compatíveis com as políticas públicas culturais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Darcinópolis - TO, 19 de Março de 2026.

MARCELA PEREIRA LIMA GOMES

Vereadora



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-adf7a4-190320261446221325**